



**PROCESSO Nº: 9654/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2022**  
**ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se a Pregoeira, a Sr<sup>a</sup>. Daniella Pereira dos Santos da Cruz, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr.<sup>o</sup> Luciano da Silveira Pereira e a Sr.<sup>a</sup> Aline Sodrê da Silva, todos nomeados pela Portaria Secad n.<sup>o</sup> 055 de 10/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022**, **devidamente justificado nos autos do presente processo a escolha da modalidade, pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos**, cujo objeto da licitação é **Contratação de empresa para prestar serviços de Melhoria, Manutenção e Conservação das Redes de Drenagem e Saneamento do Município de São Pedro da Aldeia**. Esta licitação teve a seguinte publicidade no Site Oficial do Município, no Boletim Informativo São Pedro da Aldeia nº 978 e no Jornal O Dia, todos publicados no dia 31/08/2022. Os pedidos de esclarecimentos apresentados foram respondidos e devidamente publicados no Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia.

Não acudiram interessados em retirar o edital na sede da PMSPA.

A pregoeira prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta. Disse ainda que se no decorrer da fase de credenciamento algum representante de empresa adentrar na Sala de Licitações no intuito de se credenciar para participar do certame a Pregoeira recolherá e analisará a documentação de credenciamento da empresa, não sendo possível apenas se a fase já estiver sido encerrada.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. **B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ 23.533.651/0001-42**, representada pelo Sr. **Belquior Eloi Rodrigues**;
2. **SANE LAGOS LTDA - CNPJ 33.149.101/0001-88**, representada pela Sr<sup>a</sup>. **Flavia Araujo de Oliveira**;
3. **R F OBRAS LTDA ME - CNPJ 28.140.301/0001-30**, representada pela Sr<sup>a</sup>. **Ana Angelica Silveira da Silva**;
4. **SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 44.372.607/0001-78**, representada pelo Sr. **Sander Silva de Araujo**;
5. **R. A. P. MULTI COMERCIAL EIRELI - CNPJ 38.185.272/0001-86**, representada pelo Sr. **Rafael Areas Paes**;
6. **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 06.049.955/0001-10**, representada pelo Sr. **Matheus da Silva Lima**;
7. **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 38.120.944/0001-75**, representada pelo Sr. **Renato Jorge Kleim**;
8. **EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA - CNPJ 04.235.561/0001-20**, representada pelo Sr. **Braulio Silva Lima de Menezes**;
9. **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 73.509.440/0001-42**, representada pelo Sr. **André Teixeira de Lima**;
10. **MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.082.499/0001-40**, representada pelo Sr. **Murilo José Passos Pereira**; e
11. **ECO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 01.410.749/0001-70**, representada pelo Sr. **Leandro Henrique Soares Porto**.

Foi acessado o site do CEIS para consulta dos participantes junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, não sendo constatado impedimento para participarem do presente certame.





**PROCESSO Nº: 9654/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2022**  
**ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

Da fase de credenciamento, concluiu-se que as empresas foram consideradas **credenciadas, sem ressalvas**.

O resultado do credenciamento foi anunciado aos licitantes presentes. Em razão do grande número de licitantes, a Pregoeira sugeriu que fosse composta uma Comissão dentre os representantes para rubricarem toda a documentação de credenciamento, tendo sido aceito por todos. Sendo assim a Comissão foi composta pelos representantes das empresas **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA e SANE LAGOS LTDA, tendo assim** a documentação de credenciamento sido rubricada pela Comissão dos representantes das empresas e pela Comissão de Pregão Presencial.

Finda a fase de credenciamento, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação devidamente lacrados das licitantes.

O representante da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** se manifestou alegando que duas empresas participantes do Certame apresentaram no Contrato Social o capital social abaixo de 10% do valor estimado da licitação, tendo a Pregoeira informado que no edital não restringe a participação de empresas por esse motivo, constando no edital que se as licitantes não apresentarem os índices contábeis suficientes, as empresas deverão apresentar o capital social de no mínimo 10% do valor estimado.

Deu-se prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Da análise das propostas apresentadas, constatou-se que as propostas das empresas foram declaradas **válidas** sem ressalvas.

As propostas de preços foram rubricadas pelos licitantes presentes na sessão e pela Comissão de Pregão Presencial.

Após inserção dos valores em sistema informatizado, deu-se início à fase de lances obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** ofertou o melhor lance pelo valor global em R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), conforme Relatórios Histórico de Lances e Fornecedor Vencedor, em anexo à presente ata. Ao final da fase de lances, a Pregoeira tentou negociação com o representante da referida Empresa, sendo informado não haver possibilidade de redução do valor final do lance.

Finda a fase de lances, foi dado início a fase de verificação da documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor valor, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** foi declarada **HABILITADA, sem ressalvas**, sendo então declarada vencedora do Certame.

Durante a verificação da documentação de habilitação da empresa, o representante da **SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** informou que se ausentaria antes do término da Sessão.

A Pregoeira solicita à empresa o envio da proposta readequada contendo todos os seus custos detalhados, como também as Planilhas constantes no Edital como a Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e Resumo Custo Obra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a partir de 15/09/2022, encerrando-se em 16/09/2022 até às 17:00, podendo ser apresentada de forma física ou através do e-mail [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).





**PROCESSO Nº: 9654/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2022**  
**ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

A documentação de habilitação da empresa declarada vencedora foi franqueada aos presentes para vistas, sendo rubricada pela Comissão de Pregão Presencial e somente pelos representantes das empresas **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA, SANE LAGOS LTDA e MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, sendo que os demais abstiveram de rubricar.**

A representante da empresa **SANE LAGOS LTDA** questionou se foi usado a média das propostas das empresas apresentadas ou se foi verificado pelo Art. 48 da Lei Federal 8.666 de 1993, sendo respondido pela Comissão que por se tratar de Pregão não foram aplicados esses critérios, tendo a empresa declarada vencedora que apresentar declaração quanto a exequibilidade do valor final ofertado, como também a Planilha de Custos.

O representante da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** se manifestou em relação a ausência de CNAE do objeto da licitação da empresa declarada vencedora, tendo a Comissão informado que foram considerados CNAE's relativos a Serviços de Obras e Engenharia, uma vez que o subitem 7.1.2 alínea "b" do edital exige prova de inscrição do cadastro de contribuintes como objeto pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, não havendo a necessidade de o objeto ser específico. O representante da empresa manifestou ainda que os "atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa declarada vencedora não são suficientes para o objeto do certame".

A Pregoeira informa aos presentes que os representantes que queiram manifestar intenção de recurso deverão permanecer até o término da Sessão para que possam assinar a Ata. Foi perguntado aos licitantes presentes quanto à intenção de manifestação de recurso, sendo respondido que **SIM**. O representante da empresa **ECO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** se manifesta informando "que os valores da planilha da empresa vencedora não pagam a mão de obra, seus custos e seus tributos, sendo assim inexecutável com execução do objeto". **O representante se ausentou antes do término da Sessão.**

O representante da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** manifesta intenção de recurso alegando que tanto a proposta inicial quanto ao valor final são inexecutáveis. Alega também a ausência de CNAE do objeto da licitação da empresa declarada vencedora. E ainda alega que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa declarada vencedora não são suficientes para o objeto do certame.

A representante da empresa **SANE LAGOS LTDA** manifesta intenção de recurso "para a desclassificação das propostas iniciais inexecutáveis, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93". Alega também "pela inabilitação da empresa declarada vencedora tendo em vista que o atestado de capacidade técnica não ser compatível com o objeto da licitação" e também "solicita a comprovação de exequibilidade da empresa com a apresentação de planilhas de composição de custos, de maquinário e mão de obra".

Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 03 (três) dias úteis contados a partir de 15/09/2022, encerrando-se em 19/09/2022, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico.

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 20/09/2022 e encerrar-se-á em 22/09/2022, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico.

O representante da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** manifesta discordância quanto aos prazos estabelecidos pela Comissão para apresentação dos recursos que serão interpostos, uma vez que "a empresa vencedora ainda não entregou a proposta com o valor realinhado. Somente após o fim do prazo da vencedora entregar a





**PROCESSO Nº: 9654/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2022**  
**ATA Nº 01 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

proposta realinhada deverá ser aberto o prazo para a intenção de recurso. A Comissão foi em desacordo com isso e manteve o prazo estipulado inicialmente. Inclusive a empresa estará entrando em esferas superiores sobre o assunto”.


A Pregoeira informa aos presentes que as planilhas que serão apresentadas pela empresa **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** serão publicadas no Portal da Transparência e portanto solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas permanecerão lacrados, sendo rubricados em seus fechos pelos representantes das empresas presentes e pela Comissão de Pregão Presencial e ficarão no poder da Comissão.


Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão Presencial e pelos licitantes presentes.

  
**Aline Sodré da Silva**  
Equipe de Apoio

  
**Luciano da Silveira Pereira**  
Equipe de Apoio

  
**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
Pregoeira

**B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** 

**SANE LAGOS LTDA:** 

**R F OBRAS LTDA ME:** 

**R. A. P. MULTI COMERCIAL EIRELI:** 

**ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP:** 

**RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:** 

**EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA:** 

**GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA:** 

**MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:** 

**ECO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA:** 

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 25533651000142 33149101000188 28140301000130 44372607000178 38185272000186 06049955000110 38120944000175  
 04235561000120 73509440000142 11082499000140

**Tipo de sanção:** Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação  
 Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão  
 Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal  
 Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade  
 Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual  
 Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 14/09/2022 08:57:32

**Data da última atualização:** 13/09/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 01410749000170

**Tipo de sanção:** Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação      Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação  
 Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual      Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão  
 Impedimento - Lei do RDC      Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal  
 Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste      Proibição - Lei de Improbidade  
 Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual  
 Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 14/09/2022 08:57:32

Data da última atualização: 13/09/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

AR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia  
RJ

Processo: 9654/2021

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Resumo - Certame Licitatório

Processo: 9654/2021 Data do Certame: 14/09/2022 Modalidade: Pregão

Item	Produto	Medida	Qtde	Fornecedor	Economia	Valor	Total
1	Melhoria, Manutenção e Conservação das Redes de Drenagem e Saneamento do Município de São Pedro da Aldeia	SV	1	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVI	40,54 %	1.490.000,0000	1.490.000,00

Desc.

### Resumo

Valor Estimado R\$: 2.505.704,26  
 Valor de Aquisição R\$: 1.490.000,00  
 Economia R\$: 1.015.704,26  
 Economia %: 40,54 %



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 9654/2021

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Histórico de Lances

Un. Gestora: **PMSPA**  
Processo Adm: **9654/2021**  
Nº do Edital: **11/2022**  
Data do Certame: **14/09/2022** Horário:

**Item: 1 Melhoria, Manutenção e Conservação das Redes de Drenagem e Saneamento do Município de São Pedro da Aldeia**

### Proposta(s) selecionada(s)

Participante	Valor R\$	
MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.628.707,6100	
R.A.P. MULTI COMERCIAL EIRELI	1.553.529,6500	
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.503.422,7900	
<b>Rodada de lance(s) nº 1</b>		
Participante	Valor R\$	
MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.500.000,0000	
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.499.000,0000	
R.A.P. MULTI COMERCIAL EIRELI	0,0000	Declinou
<b>Rodada de lance(s) nº 2</b>		
Participante	Valor R\$	
MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.497.000,0000	
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.496.000,0000	
<b>Rodada de lance(s) nº 3</b>		
Participante	Valor R\$	
MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.495.000,0000	
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.490.000,0000	
<b>Rodada de lance(s) nº 4</b>		
Participante	Valor R\$	
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.490.000,0000	
MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	0,0000	Declinou
<b>Rodada de lance(s) nº 5</b>		
Participante	Valor R\$	
Vencedor ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.490.000,0000	